



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão  
Coordenação-Geral de Gestão Integrada  
Coordenação de Planejamento e Projetos

Nota Técnica nº 1/2023/ CPP CGGI/CGGI SEDEC/DAG/SEDEC-MIDR

PROCESSO Nº 59000.001709/2023-70

## 1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota sintetiza a proposta técnica de revisão do Indicador de Capacidade Municipal – ICM, elaborada pela Coordenação de Planejamento e Projetos - CPP/CGG/DAG/Sedec.

## 2. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023
- Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC
- Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010 - Dispõe sobre as transferências de recursos para a execução de ações de prevenção, resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade
- Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Decreto nº 10.692, de 3 de maio de 2021 - Institui o Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos
- [Manual Técnico do PPA 2020-2023](#)
- [Manual de Indicadores o PPA 2020-2023](#)
- [Planejamento Estratégico Institucional MDR, 2020-2023](#)

## 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo sintetizar a análise realizada pela Coordenação de Planejamento e Projetos – CPP/CGGI/DAG/Sedec/MDR sobre o Indicador de Capacidade Municipal – ICM, que é o indicador do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres no Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023. Dentre as limitações identificadas nesse indicador, destaca-se a impossibilidade de atualização anual da maioria das variáveis que o compõem, o que reduz sua utilidade para fins de verificar o progresso na execução do Programa ao longo do período do PPA. A proposta de reformulação do ICM está baseada em cinco elementos: (1) revisão das variáveis, visando abranger uma gama mais ampla de instrumentos de gestão municipal e excluir algumas menos relevantes; (2) agregação das variáveis em três dimensões; (3) revisão de fontes de dados, de forma a permitir atualização anual do valor das variáveis; (4) alteração da forma de contabilização, com resultados expressos em níveis de gestão municipal de riscos e desastres; e (5) diferenciação dos requisitos mínimos para enquadramento dos municípios nos níveis de gestão, considerando o porte e perfil de risco de cada município. Ao final da Nota, são apresentadas as ações necessárias à preparação do novo ICM com vistas à sua implementação a partir do PPA 2024-2027. Com isso, espera-se conferir maior consistência, completude, tempestividade e utilidade ao ICM, além de facilitar a comunicação dos resultados e seu uso para orientar as ações de apoio à melhoria da gestão municipal de riscos e desastres.

## 4. ANÁLISE

4.1. O Indicador de Capacidade dos Municípios – ICM é usado para monitorar o progresso na implementação do Programa 2218 – Gestão de Riscos e Desastres no PPA 2020-2023. O ICM visa refletir as capacidades dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, enfocando a existência de instrumentos de gestão voltados a essa

finalidade. É composto por 12 variáveis (uma das quais com três alternativas para um mesmo tipo de instrumento), com valor máximo de 10. A apuração é feita por município e os valores nacional e por região resultam das médias dos resultados municipais. O Índice de Referência nacional apurado em maio de 2019 foi 2,68. Para 2023 (final do PPA), foi estabelecida a meta de 3,31, posteriormente revisada para 3,48 (e já superada desde fevereiro de 2022). A Tabela 1 sintetiza as variáveis do ICM, respectivos pesos e fontes.

**Tabela 1.** Variáveis que integram o ICM, com respectivos pesos e fontes

| Variáveis    |   | Peso        | Fonte      |
|--------------|---|-------------|------------|
| 1            | Unidade de Corpo de Bombeiro  | 0,5         | Munic/IBGE |
| 2            | Coordenação Municipal de Defesa Civil (Comdec)  | 1,0         | Munic/IBGE |
| 3            | Núcleo de Defesa Civil (Nudec)  | 0,5         | Munic/IBGE |
| 4            | Município participante do Programa Cidades Resilientes  | 1,0         | MCR        |
| 5            | Município com pelo menos um usuário cadastrado no S2iD  | 1,0         | S2iD/Sedec |
| 6            | Município com pelo menos uma pessoa capacitada pela Sedec   | 1,0         | Sedec      |
| 7            | Município Mapeado - Projeto Risco Geológico CPRM  | 1,0         | CPRM/MME   |
| 8            | Município com Plano Municipal de Redução de Riscos  | 0,5         | Munic/IBGE |
| 9            | Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização  | 0,5         | Munic/IBGE |
| 10           | Município com Plano de Contingência e/ou Preservação - seca   | 2,0         | Munic/IBGE |
|              | Município com Plano de Contingência - enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas               |             |            |
|              | Município com Plano de Contingência - escorregamentos ou deslizamento de encostas   |             |            |
| 11           | Município que possui Sistema de alerta antecipado - enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas | 0,5         | Munic/IBGE |
| 12           | Município que possui Sistema de alerta antecipado - escorregamentos ou deslizamento de encostas                           | 0,5         | Munic/IBGE |
| <b>Total</b> |   | <b>10,0</b> | -          |

4.2. A seguir, são identificadas algumas limitações do desenho atual do ICM, tendo como referência as propriedades desejáveis de um indicador elencadas no Manual de Indicadores do PPA 2020-2023.

#### **BAIXA TEMPESTIVIDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.3. A principal limitação do ICM refere-se à baixa tempestividade das informações necessárias à apuração desse Indicador. Das doze variáveis, oito (com peso de 60% sobre o valor final) são oriundas da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Munic/IBGE. Essa Pesquisa tem por objetivo levantar dados sobre a estrutura, dinâmica e funcionamento das instituições públicas municipais, abordando diferentes temas a cada edição. Além de bastante completa, cobrindo uma ampla gama de informações sobre a gestão de riscos e desastres no nível municipal, a pesquisa é muito abrangente: 5.465 municipalidades, ou 98,1% do total, responderam ao questionário na sua última edição (2020).

4.4. A Munic é realizada anualmente, abordando diferentes temas a cada edição. O tema da gestão de riscos e de desastres foi abordado pela última vez na pesquisa de 2020, que coletou informações para o período 2017-2020. A próxima edição sobre esse tema deverá ocorrer, possivelmente, em 2024, de forma que as variáveis do ICM que dependem dessa fonte não serão atualizadas até o final do PPA 2020-2023. Dessa forma, a atualização do ICM ao longo do PPA e seu valor ao final do período somente refletem alterações em quatro variáveis que são informadas por outras fontes, com peso de 40%. Dessa forma, com seu desenho atual, o Indicador não é capaz de capturar, ao menos anualmente, avanços dos municípios em vários aspectos relevantes para a gestão de riscos e desastres.

#### **VARIÁVEIS COM VALIDADE LIMITADA**

4.5. As seguintes variáveis do ICM apresentam limitações quanto à sua capacidade de representar a situação dos municípios:

- a. Unidade de Corpo de Bombeiros. Nesta variável, somente são contabilizados os municípios que dispõem dessas unidades em suas jurisdições. Ocorre que a distribuição dessas unidades é definida de acordo com a estrutura administrativa de cada Estado, escapando, portanto, à alçada da administração municipal. Aqueles municípios que são atendidos por unidades situadas em outros municípios podem não ser contabilizados, o que não reflete a real disponibilidade desses serviços. Vale destacar ainda que

alguns municípios, em especial na Região Sul, contam com unidades de bombeiros de caráter voluntário, [1] porém a questão da Munic não especifica ou diferencia a natureza da unidade. Em função dessas imprecisões, sugere-se excluir essa variável na proposta de nova composição do ICM.

- b. Participação no Programa Cidades Resilientes: refere-se à adesão formal dos municípios brasileiros a essa iniciativa global, que oferece um roteiro para o aumento da sua resiliência e sustentabilidade. [2] No entanto, para além do ato de adesão, a iniciativa não disponibiliza informações sobre o estágio ou avanço do município aderido em relação aos compromissos assumidos por meio dessa adesão. Sugere-se excluir esta variável na proposta de revisão do ICM.
- c. Município com pelo menos uma pessoa capacitada: no desenho atual, pode-se contabilizar como “capacitado” um município no qual apenas uma pessoa, independentemente de estar vinculada à administração municipal, concluiu qualquer um dos cursos do Plano de Capacitação Continuada da Sedec. Tendo em vista os avanços na implementação desse Plano nos últimos dois anos, propõe-se redefinir e complementar essa variável, da seguinte forma:
  - 1. Substituir o atual critério (mínimo de uma pessoa capacitada) por um quantitativo mínimo de pessoas conforme o número de habitantes do município. Não é possível adotar o critério de vinculação das pessoas capacitadas à administração municipal, uma vez que esta informação não consta do cadastro dos capacitandos na Enap/EGV (e não há previsão da sua inclusão).
  - 2. Incluir uma nova variável para refletir a cobertura de conteúdos mínimos do Plano de Capacitação Continuada em Proteção de Defesa Civil da Sedec, expresso através da Certificação. Num primeiro momento, propõe-se considerar como “certificado” o município no qual pelo menos uma pessoa completou o Módulo S2iD Municipal.

#### **SIMPLICIDADE E UTILIDADE DO ICM**

4.6. O ICM pode ser aprimorado também quanto à sua simplicidade e utilidade. O resultado da apuração, expresso na forma de valores numéricos contínuos de zero a dez, com duas casas decimais, dificulta a compreensão e a comunicação sobre a situação de cada município, bom como sobre sua evolução ao longo do tempo, e também a identificação de lacunas nas capacidades municipais em gestão de riscos de desastres.

4.7. Outra limitação é a falta de diferenciação dos municípios, segundo seu perfil de risco [3] ou porte, [4] na composição ou ponderação das variáveis do ICM – ou seja, utiliza-se a mesma “métrica” para avaliar situações bastante diferentes, para as quais seria de se esperar níveis de capacidade bastante distintos. Espera-se que municípios de maior porte ou mais expostos ou vulneráveis a desastres disponham de mais capacidades e instrumentos de proteção e defesa civil. Em função disso, propõe-se estabelecer requisitos distintos para o enquadramento dos municípios nas categorias de gestão de riscos de desastres, conforme porte (número de habitantes) e perfil de risco dos municípios. Serão aplicados requisitos distintos para:

- i. Municípios prioritários ou críticos (independente do porte);
- ii. Municípios de médio e grande porte não prioritários;
- iii. Municípios de pequeno porte e não prioritários ou críticos.

□

#### **5. PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DO ICM**

5.1. Com base na avaliação sintetizada acima, foi elaborada proposta de revisão do ICM, de forma a permitir uma visão mais integrada das capacidades institucionais para gestão de riscos de desastre no nível municipal, além de gerar informação para orientar as ações voltadas ao aprimoramento dessas capacidades. A versão inicial da proposta foi apresentada em reunião interna do Departamento de Articulação e Gestão – DAG/Sedec no dia 18/01/2023. Com base nos comentários e sugestões feitos nessa reunião, a proposta inicial foi ajustada, resultando no formato apresentado nesta Nota. A Tabela 2 sintetiza a proposta de nova composição do ICM, agrupando as variáveis em três dimensões: (I) Instrumentos de Planejamento e Gestão; (II) Coordenação Intersetorial e Capacidades; e (III) Políticas, Programas e Ações. A seguir, são apresentadas as alterações propostas.

#### **COMPOSIÇÃO DE VARIÁVEIS**

5.2. Com a nova composição, o Indicador passaria a contar com 20 variáveis. São propostas as seguintes alterações em relação às variáveis atuais do ICM (sintetizadas na Tabela 2):

- a) Exclusão de duas variáveis:
- Unidade de Corpo de Bombeiros; e
  - Participação no Programa Cidades Resilientes (conforme mencionando no item 1.2).
- b) Ajustes na definição de três variáveis:
- Existência de Nupdec ou equivalente (não restringir à denominação Nudec/Nupdec, visando considerar também outras formas de organização comunitária para atuar na proteção e defesa civil) - Variável 12;
  - Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil (conforme explicado no item 1.2 “c”) - Variável 13;
  - Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado (deixar mais claro que a questão se refere a sistemas gerenciados pelo próprio município, considerando tanto a sistemática para monitorar variáveis críticas como a informação prévia do risco aos cidadãos) - Variável 20.
- c) Inclusão das seguintes novas variáveis:
- Plano Plurianual (PPA) Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC) - Variável 1;
  - Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal contemplando os conteúdos de PDC previstos no Estatuto da Cidade - Variável 2;
  - Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres - Variável 4;
  - Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco - Variável 7;
  - Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersectorial de Proteção e Defesa Civil - Variável 9;
  - Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil - Variável 11;
  - Pessoa certificada em pelo menos uma temática do Plano Nacional de Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil - Variável 14;
  - Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco - Variável 16;
  - Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres - Variável 17;
  - Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre - Variável 18;
  - Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres - Variável 19.

**Tabela 2.** Proposta de nova composição do ICM e alterações em relação às variáveis atuais

| Dimensão                                      | #  | Variável  | Alteração proposta | Fonte Atual | Fonte Proposta |
|---|----|---|--------------------|-------------|----------------|
| I - Instrumentos de Planejamento e Gestão     | 1  | PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC)                                     | Nova variável      | -           | S2iD           |
|   | 2  | Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC                | Nova variável      | -           | S2iD           |
|   | 3  | Plano Municipal de Redução de Riscos  | Manter             | Munic       | S2iD           |
|   | 4  | Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres | Nova variável      | -           | S2iD**         |
|   | 5  | Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização   | Manter             | Munic       | S2iD**         |
|   | 6  | Mapeamento de áreas de risco  | Manter             | CPRM        | CPRM e S2iD**  |
|   | 7  | Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco                                   | Nova variável      | -           | S2iD           |
|   | 8  | Plano de Contingência   | Manter             | Munic       | S2iD**         |
| II - Coordenação Intersectorial e Capacidades | 9  | Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersectorial de Proteção e Defesa Civil         | Nova variável      | -           | S2iD           |
|   | 10 | Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC)  | Manter             | Munic       | S2iD*          |
|   | 11 | Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil                                   | Nova variável      | -           | S2iD           |
|   | 12 | Existência de Nupdec ou equivalente   | Manter com ajuste  | Munic       | S2iD           |

|                                    |    |  |                   |       |        |
|------------------------------------|----|--|-------------------|-------|--------|
|                                    | 13 | Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil  | Redefinir         | Sedec | Sedec  |
|                                    | 14 | Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec  | Nova variável     | Sedec | Sedec  |
|                                    | 15 | Usuário habilitado no S2iD   | Manter            | S2iD  | S2iD   |
| III - Políticas, Programas e Ações | 16 | Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco                                | Nova variável     | -     | S2iD** |
|                                    | 17 | Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres | Nova variável     | -     | SNIS   |
|                                    | 18 | Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre   | Nova variável     | -     | SNIS   |
|                                    | 19 | Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres  | Nova variável     | -     | S2iD   |
|                                    | 20 | Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado   | Manter com ajuste | -     | S2iD   |

\* Informação já prevista no módulo de Cadastro Municipal do S2iD, disponível para todos os municípios.

\*\* Informação já prevista no módulo de Cadastro Municipal do S2iD, porém disponível apenas para os municípios prioritários.

## FONTES

5.3. Com relação às fontes, propõe-se a combinação de informações oriundas de diferentes bases de dados, com destaque para o Sistema de Informações Integradas sobre Desastres – S2iD, que substituiria aquelas que oriundas da Munic/IBGE e passaria a gerar a maior parte das informações necessárias à apuração anual do ICM. O S2iD dispõe de um módulo de Cadastro Municipal que já contempla parte dessas variáveis, de modo que seria necessário incluir nesse módulo as demais. Outro ajuste necessário seria abrir para todos os municípios as questões que atualmente estão previstas apenas para municípios considerados prioritários. (ver colunas “Fonte atual” e “Fonte Proposta” e notas da Tabela 2).

5.4. No caso da variável “Mapeamento de áreas de risco”, propõe-se que complementar a fonte atual (Serviço Geológico do Brasil – CPRM, órgão federal responsável por elaborar esses estudos) com as informações oriundas do S2iD, uma vez que os municípios podem contar com mapeamento de risco feito por outras instituições.

5.5. Ainda em termos de fontes, propõe-se utilizar, para duas variáveis (16 e 17), informações levantadas por meio do Diagnóstico de Drenagem e Saneamento realizado anualmente no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (Tabela 2 – variáveis 17 e 18). A depender do cronograma de divulgação anual dos resultados desse Diagnóstico, pode ser necessário considerar na apuração do ICM as informações do ano imediatamente anterior, ao invés do ano de referência dessa apuração.

## APURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.6. A terceira inovação refere-se à forma de apuração e apresentação do resultado, não mais em um valor entre 0 a 10, e sim por meio de uma classificação em quatro categorias representando diferentes categorias de gestão municipal de riscos e de desastres:

**Tabela 3.** Proposta de nova composição do ICM e alterações em relação às variáveis atuais

|   |                        |
|---|------------------------|
| A | Alta                   |
| B | Intermediária Avançada |
| C | Intermediária Inicial  |
| D | Incipiente/Nula        |

5.7. O enquadramento de cada município em uma dessas categorias será definido com base nos instrumentos de gestão de riscos e desastres nele existentes. A meta nacional e as metas regionais passarão a ser definidas em termos de alteração do número ou porcentagem de municípios em determinadas categorias, ao invés das atuais metas

numéricas de valores do ICM (exemplo: aumentar em 10% o número de municípios na categoria A e em 20 % na categoria B).

5.8. Os requisitos para enquadramento em cada categoria serão diferenciados conforme o porte e o perfil de risco dos municípios, de forma a contemplar a diversidade de situações e de garantir uma abordagem gradualista das capacidades necessárias a uma gestão adequada de riscos de desastres. Conforme apresentado no item 1.3, os municípios seriam diferenciados em três grupos:

- i. Municípios prioritários ou críticos (independente do porte): a um nível mais elevado de risco de desastres, conforme critérios definidos no âmbito da Sedec;
- ii. Municípios de médio e grande porte (população igual ou superior a 100.000 habitantes) e não prioritários;
- iii. Municípios de pequeno porte (população inferior a 100.000 habitantes) e não prioritários ou críticos.

5.9. Para enquadrar-se numa dada Categoria, o município deverá contar com um número mínimo de instrumentos ou capacidades em cada Dimensão, decrescendo entre os grupos i, ii e iii e, dentro de cada grupo, para as categorias A, B, C e D, conforme apresentado na Tabela 4.

**Tabela 4.** Requisitos mínimos de variáveis para enquadramento nas categorias de gestão municipal de riscos e desastres

| Dimensões  |   | Nº de Variáveis | Nº Mínimo de Variáveis para Enquadramento |           |          |          |  |          |          |          |   |          |          |          |
|------------|---|-----------------|---|-----------|----------|----------|--|----------|----------|----------|---|----------|----------|----------|
|            |   |                 | Municípios Prioritários                   |           |          |          | Municípios Não Priorit. - Médio e Grande Porte |          |          |          | Municípios Não Priorit. - Pequeno Porte |          |          |          |
|            |   |                 | A   | B         | C        | D        | A  | B        | C        | D        | A                                       | B        | C        | D        |
| <b>I</b>   | <b>Instrumentos de Planejamento e Gestão</b>    | <b>8</b>        | 7   | 5         | 3        | 0        | 5  | 3        | 2        | 0        | 3                                       | 2        | 1        | 0        |
| <b>II</b>  | <b>Coordenação Intersectorial e Capacidades</b> | <b>7</b>        | 6   | 4         | 2        | 0        | 4  | 3        | 1        | 0        | 3                                       | 2        | 1        | 0        |
| <b>III</b> | <b>Políticas, Programas e Ações</b>             | <b>5</b>        | 4   | 3         | 1        | 0        | 3  | 2        | 1        | 0        | 2                                       | 1        | 1        | 0        |
|            | <b>Total</b>                                    | <b>20</b>       | <b>17</b>                                 | <b>12</b> | <b>6</b> | <b>0</b> | <b>12</b>                                      | <b>8</b> | <b>4</b> | <b>0</b> | <b>8</b>                                | <b>5</b> | <b>3</b> | <b>0</b> |

5.10. A aplicação de diferenciação dos municípios segundo o porte justifica-se pelas diferenças evidenciadas na pesquisa realizada pelo Projeto Elos – Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil. [11] Segundo dados da pesquisa, respondida por 1.993 municípios entre fevereiro e maio de 2021, os municípios com 100 mil habitantes ou mais diferenciam-se dos demais quanto a fatores como: número de pessoas que trabalham integralmente na defesa civil municipal; disponibilidade de espaço próprio para a defesa civil municipal; maior incorporação das ações de defesa civil no planejamento municipal; maior aporte de recursos do orçamento municipal para ações de proteção e defesa civil; e maior uso de instrumentos como mapas de áreas de risco, planos de contingência, sistemas de alerta e cadastros de população em áreas de risco.

5.11. Além da maior simplicidade dos resultados, a abordagem proposta permite identificar quais instrumentos seriam necessários para que um município avance de uma categoria para outra, de modo a orientar os esforços locais e as ações de apoio em nível estadual e federal para o aprimoramento das capacidades municipais.

#### TESTE DE APURAÇÃO DO NOVO ICM

5.12. A fim de testar a abordagem proposta, realizou-se um exercício de apuração do novo ICM, resultando enquadramento dos municípios nas quatro categorias de gestão de riscos de desastres.

5.13. Para esse exercício, adotou-se a lista de 821 municípios críticos, elaborada em 2012 e as seguintes fontes de dados:

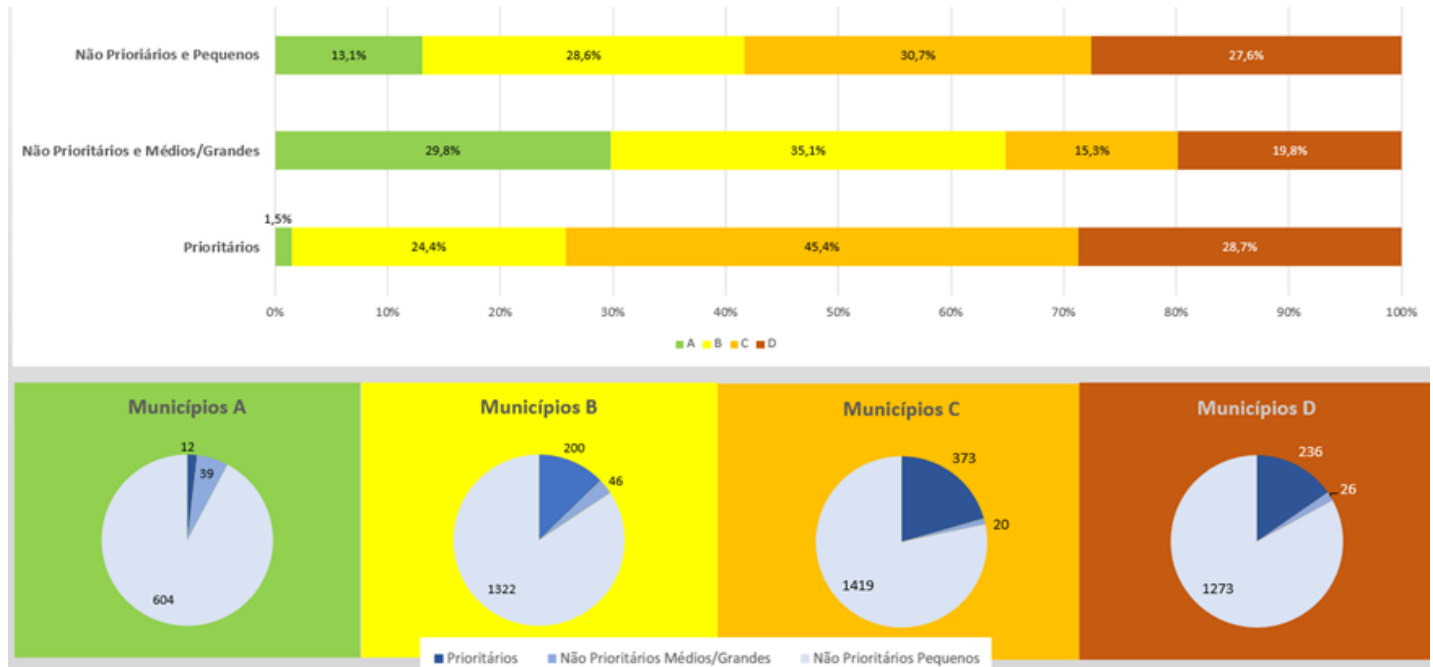
- Munic/IBGE 2020;
- S2iD (municípios habilitados no Sistema);
- EGV/Sedec: número de pessoas capacitadas (tendo como proxy o número de certificados emitidos por município); e municípios com pelo menos uma pessoa certificada no Módulo

S2iD municipal;

- SNIS: medidas de drenagem urbana;
- CPRM: carta susceptibilidade e mapeamento de risco.

5.14. A planilha excell com os dados, fórmulas e resultados estão disponíveis no aplicativo Teams > Equipe SEDEC/DAG > Geral > Documentos > General > ESTRATÉGICO > #revisao\_ICM – arquivo [Teste novo ICM pos reuniao](#). Os resultados obtidos estão sintetizados na Figura 1.

**Figura 1.** Resultados do teste de apuração do Novo ICM



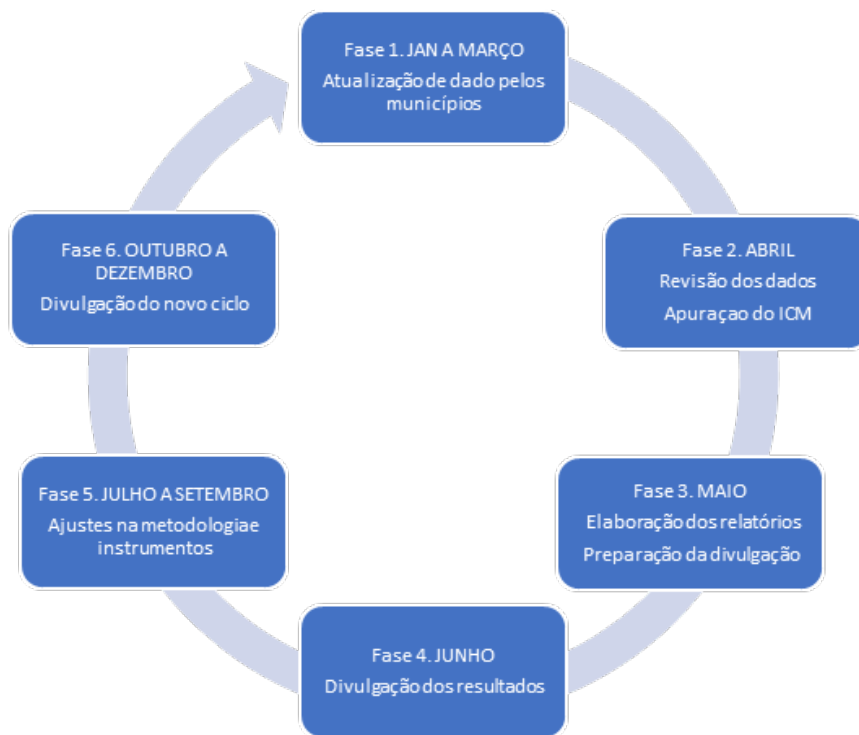
## 6. IMPLEMENTAÇÃO

6.1. A nova versão do ICM, uma vez validada e confirmada como indicador do Programa de Gestão de Riscos e Desastres (ou seu substituto) no PPA 2024-2027, deverá ser implementada a partir de janeiro de 2024, na entrada em vigência desse Plano. Para que possa ser implementada, serão necessárias diversas atividades preparatórias, conforme discriminado a seguir.

- Revisar e complementar do Módulo de Cadastro Municipal do S2iD: conforme referido anteriormente, será necessário revisar a formulação das questões atuais e abrir para todos os municípios as questões que foram inicialmente previstas apenas para os prioritários, além de incluir novas questões. O Anexo 1 sintetiza a lista de questões que deverão constar desse Módulo, as opções de resposta, a situação atual e a necessidade de ajustes no Sistema.
- Criar alertas e mensagens automáticas do S2iD, visando informar os municípios sobre a necessidade de completar as informações no Módulo de Cadastro Municipal, com lembretes sobre o prazo para resposta.
- Monitorar o preenchimento e, se necessário, enviar novas mensagem de lembrete, acionar as Coordenações Estaduais de Defesa Civil ou contatar diretamente os municípios com preenchimento pendente;
- Criar novos relatórios do S2iD visando consolidar as respostas dos municípios imediatamente após o prazo final de preenchimento. Esse relatório, combinado com as demais fontes de informação, será a base para a tabulação dos dados e apuração do novo ICM;
- Elaborar campanha de divulgação do novo ICM, visando informar as equipes municipais e estaduais de defesa civil e estimular preenchimento do Módulo de Cadastro Municipal do S2iD;
- Definir sistemática de apuração (preparar planilhas; estabelecer rotina para geração de relatório, importação de dados das fontes, revisão e validação dos resultados);
- Definir modelo de Relatório Anual do ICM e produtos (site, apresentação etc);
- Elaborar estratégia de divulgação anual dos resultados (evento, premiação etc);

6.2. Visando sistematizar o processo de apuração do ICM e orientar as atividades da equipe responsável, recomenda-se adotar um ciclo anual composto por seis fases, conforme Figura 2 e detalhamento posterior.

**Figura 2.** Ciclo anual de apuração do ICM



**Fase 1 – Janeiro a Março:** Atualização de informações do Módulo de Cadastro Municipal do S2iD. Durante o período, deverão ser enviadas mensagens para lembrar os responsáveis pela atualização das informações dentro do prazo. Em paralelo, deverão ser revisados e consolidados os dados das outras fontes.

**Fase 2 – Abril:** Apuração do valor anual do ICM. Nessa etapa, serão consolidados os dados do S2iD e outras fontes e serão apurados os valores do ICM em nível municipal, estadual e nacional.

**Fase 3 – Maio:** Preparação da divulgação dos resultados. Nesse período, serão elaborados relatórios analíticos, bases de dados, dashboards e outros meios de disponibilização de dados e disseminação dos resultados do ICM.

**Fase 4 – Junho:** Divulgação dos Resultados: sugere-se realizar evento para apresentar os resultados da apuração do ICM. Essa seria uma oportunidade para divulgar (e talvez premiar) os municípios que mais avançaram no desenvolvimento de suas capacidades e também destacar as melhores práticas identificadas.

**Fase 5 – Julho a Setembro:** Ajustes na metodologia. Nesse período, deverão ser identificados e implementados os aprimoramentos necessários nos procedimentos de coleta de informação. Deverá também ser preparada a divulgação do novo Ciclo do ICM.

**Fase 6 – Outubro a Dezembro:** Divulgação do novo ciclo. Nessa etapa, os municípios deverão ser orientados a fazer a atualização das informações no módulo de Cadastro Municipal do S2iD a partir de janeiro do ano seguinte.

## 7. COMENTÁRIO FINAIS

7.1. Cumpre registrar que o ICM tem as características de um indicador de produto, considerando ao fluxo de implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil [1]. Suas variáveis representam instrumentos de gestão e capacidades institucionais (como planos, mapeamentos, sistemas, além de unidades organizacionais e pessoas capacitadas) que, em seu agregado, refletem em que medida o município dispõe de meios para uma adequada gestão de riscos e de desastres.

7.2. Dessa forma, o ICM não foi desenhado para monitorar dimensões relacionadas aos resultados e impactos gerados pela implementação da Política Nacional de Proteção e

Defesa Civil – PNPDEC (Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012). A redução da exposição e da vulnerabilidade aos desastres pode ser considerado um resultado central dessa Política. Da mesma forma, a redução dos danos humanos e materiais gerados por desastres pode ser considerado um impacto esperado da sua implementação.

7.3. Em função disso, em que pese a importância do ICM, é altamente recomendável avançar também no desenvolvimento de indicadores voltados às dimensões de resultado (número de pessoas ou domicílios em áreas de risco, por exemplo) ou de impacto (danos humanos e materiais e das perdas econômicas por desastres) da PNPDC.

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Após a análise e em caso de aprovação desta Nota, sugere-se encaminhá-la Coordenação de Sistematização de Processo CSP/CGGI/DAG, para dar andamento às medidas propostas nos tópicos (a) a (d) do item 4 deste documento.

8.2. Encaminha-se para consideração superior.

## 9. NOTAS

[1] A PEC 2018/19 propõe incluir no art. 144 da Constituição Federal um novo parágrafo autorizando os municípios a “constituir corpos de bombeiros municipais através de convênio com bombeiros voluntários, destinados a executar atividades de defesa civil, realização de serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, combate a incêndios, busca e salvamento de pessoas e bens e atendimento pré-hospitalar, conforme dispuser a lei”. Segundo a proposta, Bombeiros Voluntários referem-se à sociedade civil, privada, sem fins lucrativos, constituída para a atividade de bombeiros (ver [tramitação](#)).

[2] [MCR 2030](#)

[3] “Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos” - Lei nº 10.527, de 10/07/2001, art. 3º-A, §2º

[4] Pesquisa Municipal em Proteção e Defesa Civil (Projeto ELÓS) – Cemaden/MCTI, Sedec/MDR e PNUD – Projeto BRA/12/017 (2021). Os dados da pesquisa mostram que os municípios com mais de 100 mil habitantes se diferenciam dos demais em fatores como: tamanho da equipe da defesa civil; disponibilidade de espaço próprio para a defesa civil; inclusão de ações de defesa civil no planejamento municipal; aporte de recursos próprios para financiar essas ações; e uso de mapas de áreas de risco, planos de contingência, sistemas de alerta e cadastro de populações em áreas de risco.

[5] Projeto desenvolvimento pelo Cemaden/MCTI no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica PNUD BRA 021/17.

[6] O Manual de Indicadores do PPA 2020-2023 classifica os indicadores, quanto à sua aplicação nas diferentes fases do ciclo de implementação de uma política pública, em: indicadores de Insumo (antes), Processo (durante), Produto (depois), Resultado (depois) e Impacto (depois). Indicadores de produto expressam as entregas de bens ou serviços ao público-alvo.

## 10. ANEXO

### REVISÃO DAS QUESTÕES DO MÓDULO DE CADASTRO MUNICIPAL DO S2iD

| Questão | Consta do Módulo? | Ajuste necessário | Opções de Resposta |
|---------|-------------------|-------------------|--------------------|
|         |                   |                   |                    |

|    |   |     |  |                                     |
|----|---|-----|--|-------------------------------------|
| 1  | O Plano Plurianual (PPA) do Município inclui programas, projetos ou ações de Proteção e Defesa Civil?   | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf     |
| 2  | O Município dispõe de Plano Diretor (PD) com conteúdos relacionados à Proteção e Defesa Civil?<br><i>* Exemplos de conteúdos (com base na nº Lei nº 10.257, de 10/07/2001, art. 42-A):</i><br>(i) mapeamento de áreas suscetíveis a deslizamentos;<br>(ii) planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;<br>(iii) medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres;<br>(iv) identificação e diretrizes para a preservação e ocupação das áreas verdes municipais, quando for o caso, com vistas à redução da impermeabilização das cidades. | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf     |
| 3  | Quando foi feita a última atualização do Plano Diretor (PD)?<br>(O Estatuto da Cidade - Lei Nacional n. 10.257/2001, no § 3º do seu artigo 30, determina que, pelo menos, a cada dez anos, os planos diretores devem ser revistos) - entendo que essa explicação pode funcionar como pressão na resposta do município   | Não | Incluir                                    | Campo aberto para inclusão de data. |
| 4  | O Município dispõe de Plano Municipal de Redução de Riscos?   | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf     |
| 5  | Quando foi feita a última atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos?  | Não | Incluir                                    | Campo aberto para inclusão de data. |
| 6  | O Município dispõe de Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de classificação das áreas quanto à possibilidade de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa, inundações ou outro tipo de desastre?  | Sim | Reformular e aplicar a todos os municípios | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf     |
| 7  | Quando foi emitida a Carta de Suscetibilidade?  | Não | Incluir                                    | Campo aberto para inclusão de data. |
| 8  | O Município dispõe de Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização?  | Sim | Reformular e aplicar a todos os municípios | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf     |
| 9  | Quando foi emitida a Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização?   | Não | Incluir                                    | Campo aberto para inclusão de data. |
| 10 | O Município dispõe de mapeamento de áreas de risco?   | Sim | Reformular e aplicar a todos os municípios | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf     |
| 11 | Com que frequência esse mapeamento é atualizado?  | Não | Incluir                                    | Campo com opções numéricas          |
| 12 | Quando ocorreu a última atualização do mapeamento de áreas de risco?  | Não | Incluir                                    | Campo aberto para inclusão de data. |

|    |   |     |  |   |
|----|---|-----|--|---|
| 13 | O Município mantém cadastro ou outra forma de identificação de famílias que habitam em áreas de risco de desastres?   | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 14 | Com que frequência esse cadastro é atualizado?  | Não | Incluir                                    | Campo com opções numéricas                |
| 15 | Quando ocorreu a última atualização do cadastro de famílias em áreas de risco de desastres?   | Não | Incluir                                    | Campo aberto para inclusão de data.       |
| 16 | O Município dispõe de Plano de Contingência para seca, enchentes ou inundações, escorregamentos ou deslizamento de encostas?  | Sim | Reformular e aplicar a todos os municípios | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 17 | O Município conta com Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto 10.593/2020 ou Conselho Municipal Intersectorial de Proteção e Defesa Civil ativo?<br><i>* Considera-se ativo o Conselho ou Sistema Municipal que realizou pelo menos duas vezes no último exercício, ou que planejou e executou atividades conjuntamente durante o último exercício</i> | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 18 | O Município conta com Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), ou unidade equivalente, instituída formalmente – pode induzir a número muito baixo em atividade?   | Sim | Reformular pergunta                        | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 19 | Quantas pessoas trabalham integralmente na defesa civil de seu município?   | Não | Incluir                                    | Campo com opções de intervalos de números |
| 20 | A Defesa Civil do município conta com espaço físico próprio?  | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 21 | O Município contou, no último exercício, com dotação orçamentária (LOA) para programas, projetos ou ações de proteção e defesa civil?   | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 22 | Existem Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs) em atividade no Município?  | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 23 | Durante o último ano, o Município realizou atividades de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco ou promoveu intervenções preventivas?  | Sim | Reformular e aplicar a todos os municípios | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 24 | Durante o último ano, o Município realizou campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres?   | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |
| 25 | O município dispõe de sistema próprio de monitoramento e alerta antecipado de enchentes ou inundações graduais, enxurradas, inundações bruscas, escorregamentos ou deslizamento de encostas?  | Não | Incluir                                    | ( ) Sim<br>( ) Não<br>( ) S/inf           |



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Lopes Pereira de Melo, Coordenador de Planejamento e Projetos, Substituto**, em 24/01/2023, às 16:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-Geral de Gestão Integrada.**, em 24/01/2023, às 16:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor de Departamento de Articulação e Gestão**, em 08/02/2023, às 15:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4127599** e o código CRC **8CD5BA87**.

Referência: Processo nº 59000.001709/2023-70

SEI nº 4127599



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres  
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Interna  
Coordenação-Geral de Planejamento, Acompanhamento e Controle  
Coordenação de Planejamento e Articulação Interna

Nota Técnica nº 004/2026/CPAI/CGPAC/DPOG/CENAD/Sedec-MIDR

PROCESSO Nº 59000.001709/2023-70

**1. ASSUNTO**

1.1. Publicação da Metodologia do Indicador de Capacidade Municipal (ICM).

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Nota Técnica nº 1/2023/CPAI/CGPAC/DPOG/CENAD/Sedec-MIDR (4127599); e

2.2. Nota Técnica nº 2/2025/SADJ-VI/SEPAC/CC/PR (6262746).

**3. ANÁLISE**

3.1. A atual metodologia do ICM é uma melhoria do Indicador até então implementado e monitorado no âmbito do Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Sua elaboração se deu por meio da Nota Técnica nº 1/2023/CPAI/CGPAC/DPOG/CENAD/Sedec-MIDR (4127599), da qual pode-se destacar as seguintes informações:

**5. PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DO ICM**

*5.8. Com base na avaliação sintetizada acima, foi elaborada proposta de revisão do ICM, de forma a permitir uma visão mais integrada das capacidades institucionais para gestão de riscos de desastre no nível municipal, além de gerar informação para orientar as ações voltadas ao aprimoramento dessas capacidades. A versão inicial da proposta foi apresentada em reunião interna do Departamento de Articulação e Gestão – DAG/Sedec no dia 18/01/2023. Com base nos comentários e sugestões feitos nessa reunião, a proposta inicial foi ajustada, resultando no formato apresentado nesta Nota. A Tabela 2 sintetiza a proposta de nova composição do ICM, agrupando as variáveis em três dimensões: (I) Instrumentos de Planejamento e Gestão; (II) Coordenação Intersetorial e Capacidades; e (III) Políticas, Programas e Ações. A seguir, são apresentadas as alterações propostas.*

**COMPOSIÇÃO DE VARIÁVEIS**

*5.9. Com a nova composição, o Indicador passaria a contar com 20 variáveis. São propostas as seguintes alterações em relação às variáveis atuais do ICM (sintetizadas na Tabela 2):*

*a) Exclusão de duas variáveis:*

*- Unidade de Corpo de Bombeiros; e*

*- Participação no Programa Cidades Resilientes (conforme mencionando no item 1.2).*

*b) Ajustes na definição de três variáveis:*

*- Existência de Nupdec ou equivalente (não restringir à denominação Nudec/Nupdec, visando considerar também outras formas de organização comunitária para atuar na*

proteção e defesa civil) - Variável 12;

- Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil (conforme explicado no item 1.2 "c") - Variável 13;

- Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado (deixar mais claro que a questão se refere a sistemas gerenciados pelo próprio município, considerando tanto a sistemática para monitorar variáveis críticas como a informação prévia do risco aos cidadãos) - Variável 20.

c) Inclusão das seguintes novas variáveis:

- Plano Plurianual (PPA) Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC) - Variável 1;

- Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal contemplando os conteúdos de PDC previstos no Estatuto da Cidade - Variável 2;

- Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres - Variável 4;

- Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco - Variável 7;

- Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil - Variável 9;

- Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil - Variável 11;

- Pessoa certificada em pelo menos uma temática do Plano Nacional de Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil - Variável 14;

- Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco - Variável 16;

- Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres - Variável 17;

- Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre - Variável 18;

- Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres - Variável 19.

**Tabela 2.** Proposta de nova composição do ICM e alterações em relação às variáveis atuais

| <b>Dimensão</b>                              | <b>#</b> | <b>Variável</b>  | <b>Alteração proposta</b> | <b>Fonte Atual</b> | <b>Fonte Proposta</b> |
|--|----------|--|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| I - Instrumentos de Planejamento e Gestão    | 1        | PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC)  | Nova variável             | -                  | S2iD                  |
|  | 2        | Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC   | Nova variável             | -                  | S2iD                  |
|  | 3        | Plano Municipal de Redução de Riscos   | Manter                    | Munic              | S2iD                  |
|  | 4        | Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres  | Nova variável             | -                  | S2iD**                |
|  | 5        | Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização  | Manter                    | Munic              | S2iD**                |
|  | 6        | Mapeamento de áreas de risco   | Manter                    | CPRM               | CPRM e S2iD**         |
|  | 7        | Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco  | Nova variável             | -                  | S2iD                  |
|  | 8        | Plano de Contingência  | Manter                    | Munic              | S2iD**                |
| II - Coordenação Intersetorial e Capacidades | 9        | Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil   | Nova variável             | -                  | S2iD                  |
|  | 10       | Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC)   | Manter                    | Munic              | S2iD*                 |
|  | 11       | Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil  | Nova variável             | -                  | S2iD                  |
|  | 12       | Existência de Nupdec ou equivalente  | Manter com ajuste         | Munic              | S2iD                  |
|  | 13       | Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil  | Redefinir                 | Sedec              | Sedec                 |
|  | 14       | Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec  | Nova variável             | Sedec              | Sedec                 |
|  | 15       | Usuário habilitado no S2iD   | Manter                    | S2iD               | S2iD                  |
| III - Políticas, Programas e Ações           | 16       | Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco                                | Nova variável             | -                  | S2iD**                |
|  | 17       | Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres | Nova variável             | -                  | SNIS                  |
|  | 18       | Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre   | Nova variável             | -                  | SNIS                  |
|  | 19       | Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres  | Nova variável             | -                  | S2iD                  |

|    |  |                   |   |      |
|----|--|-------------------|---|------|
| 20 | Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado | Manter com ajuste | - | S2iD |
|----|--|-------------------|---|------|

\* Informação já prevista no módulo de Cadastro Municipal do S2iD, disponível para todos os municípios.

\*\* Informação já prevista no módulo de Cadastro Municipal do S2iD, porém disponível apenas para os municípios prioritários.

### Fontes

5.10. Com relação às fontes, propõe-se a combinação de informações oriundas de diferentes bases de dados, com destaque para o Sistema de Informações Integradas sobre Desastres – S2iD, que substituiria aquelas que oriundas da Munic/IBGE e passaria a gerar a maior parte das informações necessárias à apuração anual do ICM. O S2iD dispõe de um módulo de Cadastro Municipal que já contempla parte dessas variáveis, de modo que seria necessário incluir nesse módulo as demais. Outro ajuste necessário seria abrir para todos os municípios as questões que atualmente estão previstas apenas para municípios considerados prioritários. (ver colunas “Fonte atual” e “Fonte Proposta” e notas da Tabela 2).

5.11. No caso da variável “Mapeamento de áreas de risco”, propõe-se que complementar a fonte atual (Serviço Geológico do Brasil – CPRM, órgão federal responsável por elaborar esses estudos) com as informações oriundas do S2iD, uma vez que os municípios podem contar com mapeamento de risco feito por outras instituições.

5.12. Ainda em termos de fontes, propõe-se utilizar, para duas variáveis (16 e 17), informações levantadas por meio do Diagnóstico de Drenagem e Saneamento realizado anualmente no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (Tabela 2 – variáveis 17 e 18). A depender do cronograma de divulgação anual dos resultados desse Diagnóstico, pode ser necessário considerar na apuração do ICM as informações do ano imediatamente anterior, ao invés do ano de referência dessa apuração.

### APURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.13. A terceira inovação refere-se à forma de apuração e apresentação do resultado, não mais em um valor entre 0 a 10, e sim por meio de uma classificação em quatro categorias representando diferentes categorias de gestão municipal de riscos e de desastres:

**Tabela 3.** Proposta de nova composição do ICM e alterações em relação às variáveis atuais

|   |                        |
|---|------------------------|
| A | Alta                   |
| B | Intermediária Avançada |
| C | Intermediária Inicial  |
| D | Incipiente/Nula        |

O enquadramento de cada município em uma dessas categorias será definido com base nos instrumentos de gestão de riscos e desastres nele existentes. A meta nacional e as metas regionais passarão a ser definidas em termos de alteração do número ou porcentagem de municípios em determinadas categorias, ao invés das atuais metas numéricas de valores do ICM (exemplo: aumentar em 10% o número de municípios na categoria A e em 20 % na categoria B).

Os requisitos para enquadramento em cada categoria serão diferenciados conforme o porte e o perfil de risco dos municípios, de forma a contemplar a diversidade de situações e de garantir uma abordagem gradualista das capacidades necessárias a uma gestão adequada de riscos de desastres. Conforme apresentado no item 1.3, os municípios seriam diferenciados em três grupos:

1. Municípios prioritários ou críticos (independente do porte): a um nível mais elevado de risco de desastres, conforme critérios definidos no âmbito da Sedec;
2. Municípios de médio e grande porte (população igual ou superior a 100.000 habitantes) e não prioritários;
3. Municípios de pequeno porte (população inferior a 100.000 habitantes) e não prioritários ou críticos.

Para enquadrar-se numa dada Categoria, o município deverá contar com um número

mínimo de instrumentos ou capacidades em cada Dimensão, decrescendo entre os grupos i, ii e iii e, dentro de cada grupo, para as categorias A, B, C e D, conforme apresentado na Tabela 4.

**Tabela 4.** Requisitos mínimos de variáveis para enquadramento nas categorias de gestão municipal de riscos e desastres

| Dimensões  |  | Nº de Variáveis | Nº Mínimo de Variáveis para Enquadramento |           |          |          |  |          |          |          |   |          |          |          |
|------------|--|-----------------|---|-----------|----------|----------|--|----------|----------|----------|---|----------|----------|----------|
|            |  |                 | Municípios Prioritários                   |           |          |          | Municípios Não Priorit. - Médio e Grande Porte |          |          |          | Municípios Não Priorit. - Pequeno Porte |          |          |          |
|            |  |                 | A   | B         | C        | D        | A  | B        | C        | D        | A                                       | B        | C        | D        |
| <b>I</b>   | <b>Instrumentos de Planejamento e Gestão</b>   | <b>8</b>        | 7   | 5         | 3        | 0        | 5  | 3        | 2        | 0        | 3                                       | 2        | 1        | 0        |
| <b>II</b>  | <b>Coordenação Intersetorial e Capacidades</b> | <b>7</b>        | 6   | 4         | 2        | 0        | 4  | 3        | 1        | 0        | 3                                       | 2        | 1        | 0        |
| <b>III</b> | <b>Políticas, Programas e Ações</b>            | <b>5</b>        | 4   | 3         | 1        | 0        | 3  | 2        | 1        | 0        | 2                                       | 1        | 1        | 0        |
|            | <b>Total</b>                                   | <b>20</b>       | <b>17</b>                                 | <b>12</b> | <b>6</b> | <b>0</b> | <b>12</b>                                      | <b>8</b> | <b>4</b> | <b>0</b> | <b>8</b>                                | <b>5</b> | <b>3</b> | <b>0</b> |

A aplicação de diferenciação dos municípios segundo o porte justifica-se pelas diferenças evidenciadas na pesquisa realizada pelo Projeto Elos – Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil. [1] Segundo dados da pesquisa, respondida por 1.993 municípios entre fevereiro e maio de 2021, os municípios com 100 mil habitantes ou mais diferenciam-se dos demais quanto a fatores como: número de pessoas que trabalham integralmente na defesa civil municipal; disponibilidade de espaço próprio para a defesa civil municipal; maior incorporação das ações de defesa civil no planejamento municipal; maior aporte de recursos do orçamento municipal para ações de proteção e defesa civil; e maior uso de instrumentos como mapas de áreas de risco, planos de contingência, sistemas de alerta e cadastros de população em áreas de risco.

Além da maior simplicidade dos resultados, a abordagem proposta permite identificar quais instrumentos seriam necessários para que um município avance de uma categoria para outra, de modo a orientar os esforços locais e as ações de apoio em nível estadual e federal para o aprimoramento das capacidades municipais.

3.2. Dado o tempo em que a metodologia foi desenvolvida, alguns ajustes se fizeram necessários ao longo do período, como:

a) "fonte" de dados utilizados para fins de apuração das variáveis, considerando que o meio (ferramenta) de obtenção das informações inicialmente previsto seria "questionário" via Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), o que migrou para Formulário online especialmente desenvolvido e utilizado por esta Secretaria Nacional para este fim; e

b) lista de municípios prioritários, a qual obedece a definição da Casa Civil em parceria com os demais órgãos federais responsáveis, que passou de 821 para 2.086 municípios, conforme o anexo da Nota Técnica nº 2/2025/SADJ-VI/SEPAC/CC/PR (6262746).

3.3. Por fim, conforme se depreende da leitura da fundamentação técnica que define o atual modelo do ICM, a colocação, ou enquadramento, do município observará o total de pontos por este obtido, bem como sua população e se este é ou não prioritário.

## 4. CONCLUSÃO

4.1. Pelo exposto, em obediência ao princípio da transparência pública, recomenda-se a inserção de título "Metodologia de Definição do ICM - PPA2024-2027", onde deve-se disponibilizar a Nota Técnica nº 1/2023/CPG CGGI/CGGI SEDEC/DAG/SEDEC-MIDR (4127599), assim como a presente manifestação.

Respeitosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS  
Coordenador de Planejamento e Articulação Interna

De acordo.

LUIS FELIPE LOPES DE LIMA LINS  
Coordenador-Geral de Planejamento, Acompanhamento e Controle



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe Lopes de Lima Lins, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Acompanhamento e Controle**, em 01/04/2026, às 14:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) de Planejamento e Articulação Interna**, em 01/04/2026, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6575671** e o código CRC **DDE17774**.

Referência: Processo nº 59000.001709/2023-70

SEI nº 6575671